



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO Nº 08/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8525861-64.2011.8.06.0000 oriundo da Comarca de Jaguaribe,

JRESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Vilaneuda Peixoto da Silva, como TITULAR, e Maria Marcleide da Silva como SUPLENTE para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Jaguaribe, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará, em substituição respectivamente, à Maria Marcleide da Silva e Maria Rivanilda Ferreira Costa.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2012.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 627/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Auxílio para Redução do Congestionamento de Processos Judiciais da Comarca de Maracanaú, através da Portaria nº 626/2012, nos termos da Resolução n.º 03, de 04 de fevereiro de 2010, publicada no Diário da Justiça de 09 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO a indicação dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pela MM. Juíza de Direito, Dra. Janayna Marques de Oliveira e Silva, Coordenadora do Grupo de Auxílio para Redução do Congestionamento de Processos Judiciais da Comarca de Maracanaú,

CONSIDERANDO que os servidores indicados para integrarem o citado Grupo de Auxílio atuarão sem prejuízo de suas funções originárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores constantes do Anexo Único desta Portaria para integrarem o Grupo de Auxílio para Redução do Congestionamento de Processos Judiciais da Comarca de Maracanaú, sem prejuízo das funções nas unidades em que estão lotados.

Art. 2º Conceder aos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria a gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no artigo 132, inciso IV, da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 3º A percepção da gratificação a que alude o artigo 2º desta Portaria estará condicionada à produtividade do servidor designado, devendo ser atestada pelo Juiz de Direito Coordenador do Grupo de Auxílio para Redução do Congestionamento de Processos Judiciais da Comarca de Maracanaú.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 25 de abril de 2012, com vigência de três meses a partir desta data, prorrogáveis a critério da Administração, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE